

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui o dia 8 de agosto como “Dia Nacional do Elos Internacional da Comunidade Lusíada”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Elos Internacional da Comunidade Lusíada”, a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa a instituir o “Dia Nacional do Elos Internacional da Comunidade Lusíada” com o objetivo de se estabelecer um momento para que se reflita acerca: a) da defesa e preservação da Língua Portuguesa; b) da salvaguarda da nossa Cultura; c) da permanente observância dos princípios do Humanismo e d) do comprometimento vivencial com a ética, a família e a fé cristã.

Como corolário, ao promover a Língua e a Cultura, defende a nossa “Nacionalidade”.

Tal iniciativa é uma homenagem aos trabalhos e ações desenvolvidas pelo “Elos Internacional da Comunidade Lusíada” que está representado nos países de Língua Portuguesa e nas regiões específicas onde nosso idioma é praticado como

Macau, na China; Goa, na Índia e San Diego, nos Estados Unidos da América.

A presença de tal organização de caráter internacional teve início no Brasil, em 08 de agosto de 1959, em Santos (celula original e sede) no estado de São Paulo. O Elos nasceu por meio da iniciativa do médico Dr. Eduardo Dias Coelho e outros doze idealistas, que fundaram o 'Movimento Elista', atuando com o escopo de ampliar o alcance da Língua Portuguesa e minimizar o analfabetismo em nosso idioma.

A proposição é, indiscutivelmente, matéria de grande alcance social, visto o seu compromisso com a Educação e a Cultura. Por tal razão, solicitamos aos nossos pares o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB - PR)